



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 06/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK-MG."**

O Exmo. Senhor Renato Aires de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **PORTARIA Nº. 06/2022 de 07 DE NOVEMBRO DE 2022**, que **"DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK-MG."**

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPR A-SE.**

Presidente Kubitschek, em 07 de novembro de 2022.

Renato Aires de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## PORTARIA Nº 06 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as regras para o procedimento de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Regimento Interno desta Casa resolve definir regras para a inscrição de chapas para Eleição de Mesa Diretora desta Casa ante à lacuna existente na Lei Orgânica e Regimento Interno:

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º.** A inscrição das chapas e/ou candidatos se dará mediante requerimento escrito, em duas vias, onde o vereador indica seu nome completo e o cargo para o qual deseja candidatar-se.

**Art. 2º.** O requerimento deve ser assinado por todos os candidatos da chapa concorrente, sendo dispensada a autenticação das assinaturas em Cartório ou qualquer outro procedimento externo de registro.

**Art. 3º.** O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal até 10 (dez) minutos antes da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora.

**Art. 4º.** Na ausência de servidor do Poder Legislativo para receber o requerimento este deverá ser entregue ao Presidente em exercício.

**Parágrafo primeiro:** em caso de ausência do Presidente o requerimento será entregue ao Vice-presidente.

**Parágrafo segundo:** em caso de ausência do Presidente e do Vice-presidente o requerimento será entregue ao Secretário.

**Art. 5º.** Renúncias e desistências para concorrer aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário poderão ser realizadas através de requerimento formal ou verbal até o momento de início da votação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

**Parágrafo único:** feito o pedido de renúncia, este será constado em ata e será aberta a oportunidade para outro vereador candidatar-se à ocupação da vaga.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, em 07 de novembro de 2022.

---

**Renato Aires de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek